



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 31 de janeiro 2025 (sexta-feira)

Edição 995 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2025/2028 BIÊNIO 2025/2026

MESA DIRETORA

Darley Jansen Espíndula - PP
Presidente

Sergio Angeli Lago - REPUBLICANOS
Vice-Presidente

Marcelo Ferreira Lepaus - PDT
Tesoureiro

Vanisio Walcher Helmer - PP
Secretário

PLENÁRIO

Flaviano Barcellos Fassarella - PODEMOS

Marcos Adriano Rauta – PODEMOS

Nelson Lichtenheld - PSD

Romi Carlos Facco Muller - REPUBLICANOS

Rosimar Jose Lahas - PDT

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 1.942/2025

DENOMINA RUA PREFEITO INIMAH PONCHE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 7º do art. 52, da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada “RUA PREFEITO INIMAH PONCHE” o trecho situado no bairro centro, compreendido entre o final da ponte Paulo Antônio Médici e o início da ladeira Vereadora Rosalina Ribeiro Nunes, conforme imagens anexas.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, providenciará placas indicativas para acesso à via pública referida no art. 1º desta Lei, bem como comunicará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à empresa concessionária de energia elétrica, à Cesan, às empresas de telecomunicações e demais órgãos afins.

Parágrafo único. as residências, existentes na rua ora denominada, serão numeradas pela Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 31 de janeiro de 2025.





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 31 de janeiro 2025 (sexta-feira)

Edição 995 (Extraordinária)

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

ANEXO

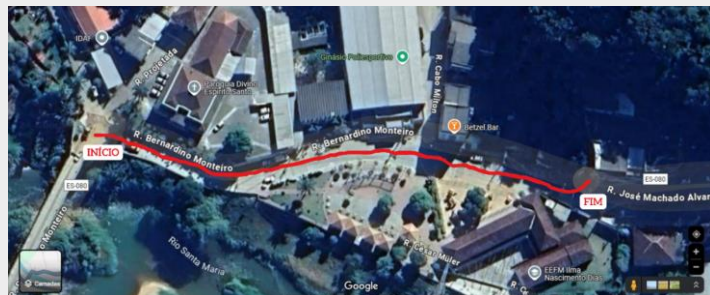
MAPA DA RUA



Legenda: início da rua a ser denominada (conforme seta em vermelho).



Legenda: fim da rua a ser denominada (conforme seta em vermelho).



Legenda: extensão da rua a ser denominada.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

RESUMO DE CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES.

CONTRATADA: DGP COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do dia seguinte ao da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial Eletrônica da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

RECURSOS FINANCEIRO: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santa Leopoldina/ES, 31 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES
DARLEY JANSEN ESPÍNDULA





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 31 de janeiro 2025 (sexta-feira)

Edição 995 (Extraordinária)

CONTRATADA
DGP COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
DENIS GONÇALVES PINA

